



CISVALE CISVALE <licitacao.cisvale@gmail.com>

ESCLARECIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2025CH

2 mensagens

Pedro Baptista Ewers Viana <pedro.viana@gimave.com.br>
Para: licitacao.cisvale@gmail.com

25 de abril de 2025 às 15:53

Prezados, boa tarde.

Espero que estejam bem.

A empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.989.476/0001-10, Inscrição Estadual: isenta, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o edital supracitado:

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na administração e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, visando a concessão de vale alimentação/refeição de forma contínua aos colaboradores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

- 1- Há um quantitativo mínimo de estabelecimento para serem credenciados?
- 2- Qual o prazo para entrega da rede?

Aguardamos o retorno para o devido esclarecimento.

Atenciosamente

--

Pedro Viana
Analista de Licitação

(45) 3197-9977 (45) 98821-0580

ECOSSISTEMA: **Gimave**, EUCARD, EUCARD Tag, ANGELS CAPITAL, penseapp, VT PASSA FACIL

AVISO LEGAL: As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos podem ser pessoais e confidenciais sendo seu compartilhamento proibido, seu sigilo protegido por lei e seu uso autorizado somente para os fins especificados. Após cessar sua finalidade os dados deverão ser excluídos permanentemente. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, responda imediatamente para que possamos garantir que essa falha não aconteça novamente, e depois exclua a mensagem recebida para que possamos garantir o seu sigilo.

CISVALE CISVALE <licitacao.cisvale@gmail.com>
Para: Pedro Baptista Ewers Viana <pedro.viana@gimave.com.br>

25 de abril de 2025 às 17:48

Boa tarde!

1) Sim, conforme item 14.1.9.1. REDE PARA O VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO a) Caucaia e Região Metropolitana: acima de 380 (trezentos e oitenta) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão alimentação/refeição e 200 (duzentos) cartão refeição.b) Estado do CEARÁ: no) mínimo de 1.000 (mil) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão alimentação/refeição.14.1.9. A Empresa Credenciada deverá possuir rede credenciada e ativa em pelo menos 10 estabelecimentos no mínimo nos principais shoppings de Fortaleza e região metropolitana.

2) Conforme item 14.1.9- A relação dos estabelecimentos credenciados, conforme os subitens, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.9.1, deverá ser apresentada em arquivo digital tipo .xls, num período máximo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do credenciamento, e será pré-requisito indispensável para celebração do contrato, sob pena de não

celebração do contrato ou descredenciamento. Nesta relação devem constar razão social, nome fantasia, endereço, cidade, UF, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre padarias, lanchonetes, restaurantes, supermercados, hipermercados e atacadista.

[Texto das mensagens anteriores oculto]